

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 521/2024  
SEI N.º 1260 01 0149790/2022-64

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1467, de 16 de março de 2024, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelas escolas municipais de Bom Sucesso, abaixo relacionadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos:

| Estabelecimento de Ensino                         | Endereço  |
|---|---|
| E. M. Quinzinho e Amélia                          | Povoado de Figueiras                              |
| E. M. Carlos Pereira Santiago                     | Povoado do Bananal                                |
| E. M. da Boa Vista                                | Povoado da Boa Vista                              |
| E.M. Professora Henriqueta Vitorinha Maia Botelho | R. Omar Bueno da Silva, 10,<br>Distrito de Macaia |

SRE – São João del Rei

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 20/03/2024